#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO № 53/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 20 do Decreto

Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 22/04/2024

**HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00** 

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema

eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: A presente licitação visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO

VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE DESENVOLVIMENTO **MUNICIPAL** 

SUSTENTÁVEL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 2282/2023.

#### **PREÂMBULO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC inscrita no CNPJ № 86.051.398/0001-00, por intermédio de sua Agente de Contratação Carla Camila Salvador Andrade e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2469/2023, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

#### 1. LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 22 de abril de 2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08:30 horas do dia 22 de abril de 2024.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A presente licitação será dividida em itens, conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.
- 2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.



#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### 4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.
- 4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 17/04/2024, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
- 4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.
- 4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.
- 4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.
- 4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão.
- 4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.
- 4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.
- 5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 5.6. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
- 5.7. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 5.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.11. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

# 6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):
  - 6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
  - 6.1.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;





#### Estado de Santa Catarina

- 6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si:
- 6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

#### 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.
- 7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no item 1.2 deste Edital.
- 7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo II.
- 7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:
  - 7.4.1. Valor unitário e total do item, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;
  - 7.4.2. Marca e/ou modelo
  - 7.4.3. Fabricante
  - 7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
  - 7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.
- 7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até **02 (duas) horas**, após convocação do Pregoeiro via chat.
- 8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.
- 8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar, juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:
  - 8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
  - 8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
  - 8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);



#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

8.5.4 Opção pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012 (Anexo V);

## 8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

#### 8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.
- 8.7.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:
  - 8.7.7.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 8.7.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
- 8.7.7.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para а regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

#### 8.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1 Apresentar catálogo do item 46 – termômetro digital veterinário.

# 9 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
  - 9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.
  - 9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.



#### MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina



- 9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.
- 9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.
  - 9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  - 9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 0,10 (dez centavos).
- 9.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.14 Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- 9.15 **DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.
  - 9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
  - 9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.
  - 9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
  - 9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 9.17 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 9.17.1empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;
  - 9.17.2empresas brasileiras;
  - 9.17.3empresas que invistam em pesquisa no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 9.17.4empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.
- 9.19 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.

#### 10 DA FASE DE JULGAMENTO





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.
- 10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.
- 10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:
  - 10.5.1Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido Controladoria-Geral União pela da (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta)
- 10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.
- 10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.8 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

#### 11 DA FASE DE HABILITAÇÃO



#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.
- 11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.
- 11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.
- 11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

# 12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:
  - 12.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
  - 12.1.2 deixar de entregar a documentação exigida;
  - 12.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 12.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





#### Estado de Santa Catarina

- 12.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1 advertência;
  - 12.2.2 multa;
  - 12.2.3 impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:
  - 12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública:





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 12.4 A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 12.6 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.
- 12.7 Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.
  - 12.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
  - 12.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.
- 12.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

12.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 12.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
  - 12.12.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;
  - 12.12.2 suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
  - 12.12.3 suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

12.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

# 13 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 13.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.
- 13.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.
- 13.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 13.5 O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias, a contar do envio da nota de empenho.
- 13.6 Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, situada na Rodovia dos Móveis nº 15, de acordo com a nota de empenho, emitida pela Administração.
- 13.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 dias pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.
- 13.8 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.
- 13.9 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo fixado pelo fiscal do contrato, a





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 13.10 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 03 dias úteis, a contar do recebimento do objeto.
- 13.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 13.12 A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

#### 14 DA FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será realizado conforme disposto no item 11 do Termo de Referência.
- 14.2 Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.
  - 14.2.1 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.
  - 14.2.2 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".
- 14.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul SC.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

14.4 Junto a Ata de Registro de Preços a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no Anexo V deste edital.

#### 15 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 15.1 A Fiscalização será executada conforme item 08 do Termo de Referência.
- 15.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021.
- 15.3 Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 70 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
  - 15.3.1 Fiscal: Haline Laura Stiegler, matrícula 45726.
  - 15.3.2 Fiscal substituto: Lucas Muziol uszack, matrícula 44855.
  - 15.3.3 Gestor: Leonardo Luis Schmiguel Linhares, matrícula 44856.
  - 15.3.4 Gestor substituto: Landivo Zwifka, matrícula 44251.

# 16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
  - 16.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 16.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.8 O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 16.9 São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Declarações.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2024.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto do presente termo de referência é o Registro de preço para aquisição de medicamentos veterinários e material ambulatorial para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **1.2.** Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

#### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qntd	Média	Valor Total
1	ANTIBIOTICO A BASE DE BENZILPENICILINA  (PROCAÍNA E BENZATINA) E SULFATO DE  DIHIDROESTREPTOMICINA 50ML	FRASCO	100	71,57	7.157,00
2	MELOXICAN 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	FRASCO	100	73,63	7.363,00
3	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - 50ML	FRASCO	50	18,03	901,50
4	XILAZINA 2% INJETÁVEL FRASCO 50 ML	UNIDADES	150	80,89	12.133,50
5	CETAMINA 10% INJETÁVEL FRASCO 50 ML	UNIDADES	150	129,28	19.392,00
6	CEFALEXINA 75MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	213,40	2.134,00
7	CEFALEXINA 150MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	130,90	1.309,00
8	CEFALEXINA 300MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	318,98	3.189,80
9	CEFALEXINA 600MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	424,33	4.243,30
10	ENROFLOXACINA 50MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	40,84	408,40
11	ENROFLOXACINA 150MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	102,30	1.023,00
12	MELOXICAN ( PEQUENO PORTE) 1 MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	100	230,00	23.000,00
13	MELOXICAN ( MEDIO PORTE) 2 MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	100	320,03	32.003,00





#### Estado de Santa Catarina

EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	14	TAPETE HIGIÊNICO ECONÔMICO 60X60CM	UNIDADES	150	54,51	8.176,50
15		EMBALAGEM COM 30 UNIDADES			5 1,5 2	5.5.5
FRASCO 20ML   COMPOSTO ANTITÓXICO INJETÁVEL - GLICOSE   COMPLEXOS VITAMÍNICOS E AMINOÁCIDOS   FRASCO   10   17,73   177,30   17	15	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	70	51 35	3 594 50
16         COMPLEXOS VITAMÍNICOS E AMINOÁCIDOS ANTITÓXICO - FRASCO AMPOLA 20 ML         17         177,30         178,30         178,30         177,30         177,30         177,30         177,30         177,30         178,30         20         178,30         188,30         189,30         189,30         188,30         188,3		FRASCO 20ML	TRASCO	70	31,33	3.334,30
ANTITÓXICO - FRASCO AMPOLA 20 ML  ANTIEMÉTICO - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL FRASCO 10 47,83 478,30 478,30  DIPROPIONATO DE IMIDOCARB INJETÁVEL - FRASCO 6 48,93 293,58 AMPOLA 15 ML  DENAMETASONA INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 50 FRASCO 25 19,50 487,50 ML  DORAMECTINA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO FRASCO 5 29,60 148,00 AMPOLA 50 ML  SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA INJETÁVEL FRASCO - FRASCO 5 33,44 167,20 SOML  SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA INJETÁVEL FRASCO - FRASCO 5 33,44 167,20 SUPLEMENTO INJETÁVEL A BASE DE AMINOÁCIDOS - MODIFICADOR ORGÂNICO (SOML) FRASCO 10 24,17 241,70 ANTIENDADA OR ORGÂNICO (SOML) FRASCO 10 45,20 452,00 C 5 SORO COMPLEXO VITAMÍNICO A, D E E (200 ML) FRASCO 10 26,57 2.657,00 ANTIENFAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA FRASCO 10 27,55 275,50 ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA FRASCO 15 22,50 337,50 SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML) FRASCO 40 28,27 1.130,80 ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML) FRASCO 40 28,27 1.130,80 ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA FRASCO 40 28,27 1.130,80 ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA FRASCO 40 28,27 1.130,80 ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA FRASCO 40 28,27 1.130,80 ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA FRASCO 40 28,27 1.130,80 ANTIBIÓTICO A DASE DE OXITETRACICLINA DIHIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (SOML) FRASCO 40 23,30 932,00 ANTIBIÓTICO A BASE DE DEXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (SOML) FRASCO 40 23,30 932,00 ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (SOML) FRASCO 40 23,30 932,00 ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS ANTIBIÓTICO A BASE DE DEXILEPRICILINAS ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS ANTIBIÓTICO A BASE DE DEXILEPRICILINAS ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS ANTIBIÓTICO A BASE DE SULFADOXINA E FRASCO 10 21,43 214,40 ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E FRASCO 10 21,43 214,30		COMPOSTO ANTITÓXICO INJETÁVEL - GLICOSE				
ANTIEMÉTICO - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA   FRASCO   10   47,83   478,30   10   10   17,83   10   10   10   10   10   10   10   1	16	COMPLEXOS VITAMÍNICOS E AMINOÁCIDOS	FRASCO	10	17,73	177,30
17		ANTITÓXICO - FRASCO AMPOLA 20 ML				
INJETÁVEL FRASCO AMPOLA SOMIL   18	17	ANTIEMÉTICO - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	FRASCO	10	<i>4</i> 7 83	478 30
18	'	INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 50ML	TRASCO	10	47,03	470,50
AMPOLA 15 ML	18	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB INJETÁVEL - FRASCO	FRASCO	6	48 93	293 58
19   ML		AMPOLA 15 ML	TRASCO	O	40,55	233,30
ML	10	DEXAMETASONA INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 50	EDASCO	25	10 50	497.50
20	19	ML	TRASCO	23	19,50	487,30
AMPOLA 50 ML   SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA INJETÁVEL FRASCO	20	DORAMECTINA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO	EDASCO	5	29.60	148.00
21   50ML	20	AMPOLA 50 ML	TRASCO	3	23,00	148,00
SOML	21	SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA INJETÁVEL FRASCO -	FRASCO	5	33 44	167.20
SUPLEMENTO INJETÁVEL A BASE DE AMINOÁCIDOS - MODIFICADOR ORGÂNICO (500ML)	21	50ML	TRASCO	3	33,44	107,20
23   MODIFICADOR ORGÂNICO (500ML)   FRASCO   20   51,87   1.037,40     24   COMPLEXO VITAMÍNICO A, D E E (200 ML)   FRASCO   10   45,20   452,00     25   SORO COMPLEXO POLIVITAMÍNICO (500 ML)   FRASCO   100   26,57   2.657,00     26   ANTIESPASMÓDICO ATROPINA 1% (50ML)   FRASCO   10   27,55   275,50     27   ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA   MEGLUMINA (50 ML)   FRASCO   50   56,71   2.835,50     28   ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA   SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)   FRASCO   15   22,50   337,50     29   ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DI-HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)   FRASCO   40   28,27   1.130,80     30   ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E   LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)   FRASCO   40   23,30   932,00     31   (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE   AMPOLA   120   17,87   2.144,40     ESTREPTOMICINA BASE DE SULFADOXINA E   FRASCO   10   21,43   214,30	22	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	BOLSA	10	24,17	241,70
MODIFICADOR ORGÂNICO (500ML)   FRASCO   10   45,20   452,00	23	SUPLEMENTO INJETÁVEL A BASE DE AMINOÁCIDOS -	FRASCO	20	51 87	1 037 40
25         SORO COMPLEXO POLIVITAMÍNICO (500 ML)         FRASCO         100         26,57         2.657,00           26         ANTIESPASMÓDICO ATROPINA 1% (50ML)         FRASCO         10         27,55         275,50           27         ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA (50 ML)         FRASCO         50         56,71         2.835,50           28         ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)         FRASCO         15         22,50         337,50           29         ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DIHIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)         FRASCO         40         28,27         1.130,80           30         ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)         FRASCO         40         23,30         932,00           31         (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE / PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)         AMPOLA         120         17,87         2.144,40           32         ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E         FRASCO         10         21,43         214,30	25	MODIFICADOR ORGÂNICO (500ML)	TRASCO	20	31,07	1.037,40
26         ANTIESPASMÓDICO ATROPINA 1% (50ML)         FRASCO         10         27,55         275,50           27         ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA (50 ML)         FRASCO         50         56,71         2.835,50           28         ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)         FRASCO         15         22,50         337,50           29         ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DIHIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)         FRASCO         40         28,27         1.130,80           30         ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)         FRASCO         40         23,30         932,00           31         (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)         AMPOLA         120         17,87         2.144,40           32         ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E         FRASCO         10         21,43         214,30	24	COMPLEXO VITAMÍNICO A, D E E (200 ML)	FRASCO	10	45,20	452,00
ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA (50 ML)  ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DI- HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE / PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E  FRASCO FRASC	25	SORO COMPLEXO POLIVITAMÍNICO (500 ML)	FRASCO	100	26,57	2.657,00
27       MEGLUMINA (50 ML)       FRASCO       50       56,71       2.835,50         28       ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)       FRASCO       15       22,50       337,50         29       ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DIHIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)       FRASCO       40       28,27       1.130,80         30       ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)       FRASCO       40       23,30       932,00         ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS       31       (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)       AMPOLA       120       17,87       2.144,40         32       ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E       FRASCO       10       21,43       214,30	26	ANTIESPASMÓDICO ATROPINA 1% (50ML)	FRASCO	10	27,55	275,50
MEGLUMINA (50 ML)  28 ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)  29 ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DI- HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)  30 ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  31 (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE / PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  32 ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E FRASCO	27	ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA	FRASCO	50	56 71	2 835 50
28 SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)  29 ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DI- HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)  30 ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  31 (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE / PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E  FRASCO  15 22,50 337,50  FRASCO  40 28,27 1.130,80  FRASCO  40 23,30 932,00  17,87 2.144,40  ESTREPTOMICINA BASE / PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)		MEGLUMINA (50 ML)	110.500	30	30,71	2.033,30
SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)  29 ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DI- HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)  30 ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  31 (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE / PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E  FRASCO  10 21,43 214,30	28	ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA	FRASCO	15	22 50	337 50
HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  31 (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE / PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E  FRASCO  40 23,30 932,00  1.130,80  FRASCO  40 23,30 932,00  17,87 2.144,40  ESTREPTOMICINA BASE / PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)	20	SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)	110.500	13	22,50	337,30
HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  31 (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E  FRASCO  10 21,43 214,30	29	ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DI-	EDASCO	40	28 27	1 130 90
30 LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  31 (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E FRASCO 10 21,43 214,30		HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)	TRASCO	40	20,27	1.130,80
LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)  ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS  31 (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E FRASCO 10 21,43 214,30	30	ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E	EDASCO	40	23.30	932.00
31 (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE AMPOLA 120 17,87 2.144,40 ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  32 ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E FRASCO 10 21,43 214,30	30	LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)	TRASCO	40	23,30	932,00
ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)  ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E  FRASCO 10 21,43 214,30		ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS				
ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E FRASCO 10 21,43 214,30	31	(BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE	AMPOLA	120	17,87	2.144,40
32		ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)				
	22	ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E	FRASCO	10	21 //2	21/1 20
	32	TRIMETOPRIMA (50 ML)	I NASCO	10	21,43	214,30





#### Estado de Santa Catarina

33	ENDECTOCIDA INJETÁVEL A BASE DE DORAMECTINA 1% (500 ML)	FRASCO	15	206,60	3.099,00
34	ANTI-HELMÍNTICO A BASE DE SULFATO DE ALBENDAZOL 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL (500 ML)	FRASCO	15	103,87	1.558,05
35	ANTI-HELMÍNTICO A BASE DE FOSFATO DE LEVAMISOL (1000 ML)	FRASCO	25	145,28	3.632,00
36	ANTI-HELMÍNTICO A BASE DE IVERMECTINA 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)	FRASCO	100	24,99	2.499,00
37	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE FERRO DEXTRANO, ASSOCIADO À VITAMINA B12 (100 ML)	FRASCO	50	22,63	1.131,50
38	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENO, CIANOCOBALAMINA E FENAZONA (50 ML)	FRASCO	20	39,50	790,00
39	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENE E ANTIPIRINA (30 ML)	FRASCO	50	54,44	2.722,00
40	ANTITÓXICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE TIAMINA (100 ML)	FRASCO	60	36,67	2.200,20
41	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE GLUCONATO DE CÁLCIO (500ML)	FRASCO	70	48,08	3.365,60
42	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE SORBITOL (100 ML)	FRASCO	10	29,35	293,50
43	ANTIPARASITÁRIO POUR-ON A BASE DE  CIPERMETRINA /CLORPIRIFÓS/CITRONELAL (1000  ML)	FRASCO	50	64,53	3.226,50
44	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (50ML)	FRASCO	33	20,33	609,90
45	INSETICIDA, LARVICIDA E FUNGICIDA LÍQUIDO A BASE DE DDVP/CLORFENVINFÓS/VIOLETA DE GENCIANA (200ML)	FRASCO	150	16,48	2.472,00
46	TERMÔMETRO DIGITAL VETERINÁRIO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC/INMETRO	UNIDADES	2	210,75	421,50
47	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA 25X0,8MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	36,61	1.464,40
48	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	66,97	2.678,80



#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

49	ACEPROMAZINA INJETÁVEL 0,2% ( FRASCO 20ML)	FRASCO	5	26,91	134,55
50	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15ML (5MG/ML) – AMPOLA 3 ML (CAIXA COM 10 AMPOLAS)	CAIXA	5	41,18	205,90
51	ANESTÉSICO A BASE DE ETER GLICERIL GUAIACOL 500 ML	FRASCO	20	88,72	1.774,40
52	VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL (K3 MENADIONA) 20ML	FRASCO	20	19,67	393,40
					174.710,68

Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Nº 2.061/2023.

#### **2.1.** Natureza do objeto:

Comum ( X ) Especial ( )

#### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- **3.1.** A aquisição de material ambulatorial se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, pois constituem itens de necessidade básica para o pleno funcionamento de atendimento do centro de zoonoses e do programa porteira aberta, sem a aquisição destes materiais, os serviços prestados ficarão comprometidos.
- **3.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 linhas 4594 a 4659.

#### 4. SECRETARIA REQUISITANTE

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

#### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; ( ) por lote; ( ) global.

#### 6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO



#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação 6.1. econômico-financeira)
- 6.1.1 Deverá ser apresentado o catálogo do item 46.

#### 7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Rodovia dos Moveis, nº 15, Bairro Oxford, São Bento do Sul (SC).
- 7.2. As entregas ocorrerão em até 15 (quinze) dias após recebimento de empenho, e serão realizadas no período compreendido entre 07h:30 min até 12h00min e das 13h00min até 16h.
- 7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 03 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 8 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



#### MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina



- 8.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 8.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
- 8.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 8.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
- 8.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 8.7 Fica designado a servidora Haline Laura Stiegler, Matrícula nº 45726, ocupante do cargo de médica veterinária, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.8 Fica designado, como fiscal substituto o servidor Lucas Muziol Ruszack, Matrícula nº 44855, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Controle, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 8.9 Fica designado, como gestor de contratos o servidor Leonardo Luiz Schmiguel Linhares, matrícula nº 44856, para exercer a gestão contratual.





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 8.10. Fica designado, como gestor de contratos substituto o servidor Landivo Zwifka matrícula nº 44251, para exercer a gestão contratual.
- 8.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

#### 9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 9.1 O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
- ( ) SIM ( X ) NÃO
- 9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços.

#### 10 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- 10.1. Os valores máximos estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o (a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): **Lucas Muziol Ruszack**.
- 10.2 Foram realizadas as pesquisas junto as agropecuárias do Município.





#### Estado de Santa Catarina

	Quantidade	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Jaime	Sindicato	Agro Nando	Internet 1	Internet 2	Internet 3	média
1	100	ANTIBIOTICO A BASE DE BENZILPENICILINA (PROCAÍNA E BENZATINA) E SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA 50ML	FRASCO	85,00	77,00	35,30	89,00			71,5750
2	100	MELOXICAN 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	FRASCO	70,00	68,00	84,70	71,80			73,6250
3	50	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML – 50ML	FRASCO	19,50	17,30	15,40	19,90			18,0250
4	150	XILAZINA 2% FRASCO AMPOLA 50 ML	UNIDADES	75.00	17,50	15,40	70,17	97.50		80,8900
5	150	CETAMINA 10% FRASCO 50 ML	UNIDADES	128,00			165,84	94,00		129,2800
6	10	CEFALEXINA 75MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	128,00	115,00	295.70	314,90	3 1,00		213,4000
7	10	CEFALEXINA 150MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	39,00		353,70	57,74			130,9000
8	10	CEFALEXINA 300MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	224,00	210,00	512.00	329,90			318,9750
9	10	CEFALEXINA 600MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	220,00	221,00	832,00				424,3333
10	10	ENROFLOXACINA 50MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	UNIDADES	120,00	16,30	17,00	23,87	27,00		40,8340
11	10	ENROFLOXACINA 150MG CAIXA COM 24 COMPRIMIDOS	UNIDADES	183,00	30,30	93,60		,		102,3000
12	100	MELOXICAN ( PEQUENO PORTE) 1 MG – CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	230,00	·		299,90	294,90		274,9333
13	100	MELOXICAN ( MEDIO PORTE) 2 MG – CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	230,00		275,00	415,21	359,90		320,0275
14	150	TAPETE HIGIÊNICO ECONÔMICO 60X60CM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UNIDADES		52,00	57,85	56,16	52,02		54,5075
15	70	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	92,50		48,00	69,00	43,90		51,3500
16	10	COMPOSTO ANTITÓXICO INJETÁVEL - GLICOSE COMPLEXOS VITAMÍNICOS E AMINOÁCIDOS ANTITÓXICO - FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO	12,00	19,00	25,00	22,50	10,13		17,7260
17	10	ANTIEMÉTICO - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 50ML	FRASCO	49,90		45,75				47,8250
18	6	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 15 ML	FRASCO	44,90	40,30	61,60				48,9333
19	25	DEXAMETASONA INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO	14,50	12,00	32,00				19,5000
20	5	DORAMECTINA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO	26,90	23,40	38,50				29,6000
21	5	SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA INJETÁVEL FRASCO - 50ML	FRASCO	34,13	31,20	35,00				33,4433
22	10	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	BOLSA	9,90	45,00	17,60				24,1667
23	20	SUPLEMENTO INJETÀVEL A BASE DE AMINOÁCIDOS – MODIFICADOR ORGÂNICO (500ML)	FRASCO	57,00	43,00	55,60				51,8667
24	10	COMPLEXO VITAMÍNICO A, D E E (200 ML)	FRASCO	57,90	24,00	53,70				45,2000
25	100	SORO COMPLEXO POLIVITAMÍNICO (500 ML)	FRASCO	25,90	24,00	29,80				26,5667
26	10	ANTIESPASMÓDICO ATROPINA 1% (50ML)	FRASCO	25,50	23,40	33,75				27,5500



#### Estado de Santa Catarina

27	50	ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA (50 ML)	FRASCO	52,92	47,50	69,70				56,7067
		ANTI-INFLAMATORIO A BASE DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO								
28	15	INJETÁVEL (50 ML) ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DI-HIDRATADA –	FRASCO	39,90	12,60	15,00				22,5000
29	40	CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)	FRASCO	25,00	24,50	35,30				28,2667
		ANTIBIOTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAINA -				ĺ				
30	40	CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML) ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS (BENZATINA.	FRASCO	22,00	20,90	27,00				23,3000
		PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE/								
31	120	PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)	AMPOLA	22,00	17,50	14,10				17,8667
32	10	ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA (50 ML)	FRASCO	35,00	34,50	84,80				51,4333
33	15		FRASCO	240,00	168,00	207,80	242,20	175,00		206,6000
24	15	ANTI-HELMÍNTICO A BASE DE SULFATO DE ALBENDAZOL 10 %	EDACCO	112.00	80.00	100.00				102.0557
34 35	25	SOLUÇÃO INJETÁVEL (500 ML)  ANTI-HELMÍNTICO A BASE DE FOSFATO DE LEVAMISOL (1000 ML)	FRASCO	112,00 61,29	89,80 106,00	109,80 305,60	124.40	119,00		103,8667
35	25	ANTI-HELMINTICO A BASE DE POSPATO DE LEVAMISOL (1000 ML)  ANTI-HELMINTICO A BASE DE IVERMECTINA 3% SOLUÇÃO	FRASCO	61,29	106,00	305,60	134,49	119,00		145,2760
36	100	INJETÁVEL (50 ML)	FRASCO	11,00	30,80	37,90	20,27			24,9925
		SOLUÇÃO INJETÁVEL DE FERRO DEXTRANO, ASSOCIADO Á		24.50	10.50					22.5222
37	50	VITAMINA B12 (100 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENO,	FRASCO	24,50	19,50	23,90				22,6333
38	20	CIANOCOBALAMINA E FENAZONA (50 ML)	FRASCO	38,90	36,60	43,00				39,5000
		SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENE E								
39	50	ANTIPIRINA (30 ML) ANTITÓXICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE TIAMINA (100	FRASCO	56,42	30,60	76,30				54,4400
40	60	ML)	FRASCO	39.90	39,80	30.3				36,6667
41	70	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE GLUCONATO DE CÁLCIO (500ML)	FRASCO	89,90	24,70	32,00	45,71			48,0775
42	10	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE SORBITOL (100 ML)	FRASCO	27,50	24,80	35,75				29,3500
		ANTIPARASITARIO POUR-ON A BASE DE CIPERMETRINA								
43	50	/CLORPIRIFÓS/CITRONELAL (1000 ML) ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE	FRASCO		51,50	72,00	55,60	79,00		64,5250
44	30	LIDOCAÍNA (50ML)	FRASCO				22,00	23.00	16,00	20,3333
		INSETICIDA, LARVICIDA E FUNGICIDA LÍQUIDO A BASE DE						,	,	,
45	150	DDVP/CLORFENVINFÓS/VIOLETA DE GENCIANA (200ML)	FRASCO				11,21	21,99	16,25	16,4833
46	2	TERMÖMETRO DIGITAL VETERINÀRIO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC/INMETRO	UNIDADES	220.00	195,00	243,00	185,00			210,7500
40		AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA 25X0,8MM – CAIXA COM 100	ONIDADES	220,00	155,00	243,00	105,00			210,7500
47	50	UNIDADES	CAIXA				38,99	33,32	37,53	36,6133
48	50	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML – CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA				01 22	E0 21	61 27	66.0667
48	50		FRASCO				81,32 18,72	58,21 29,00	61,37	66,9667
49	<u> </u>	ACEPROMAZINA 0,2% 20ML CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15ML (5MG/ML) – AMPOLA 3 ML	TRASCO				10,/2	29,00	33,00	26,907
50	5	(CAIXA COM 10 AMPOLAS)	CAIXA				45,46	48,89		47,175
51	20	ANESTÉSICO A BASE DE ETER GLICERIL GUAIACOL 500 ML	FRASCO				89,26	95,50	81,40	88,72
52	20	VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL (K3 MENADIONA) 20ML	FRASCO				17,39	22,00	19,61	19,67



#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1.O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### 12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

#### Dotação utilizada:

634	Código Reduzido
2998	Ação
3339030180000000000	Modalidade de aplicação- Elemento/subelemento
150070000100	Vínculo
629	Código Reduzido
4017	Ação
3339030180000000000	Modalidade de aplicação- Elemento/subelemento
150070000100	Vínculo

#### 7 13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- **13.1** O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Contrato e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- **13.2** Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos no Contrato;
- **13.3** Receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- **13.4** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos





#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- **13.5** Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- **13.6** Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- **13.7** Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
- **13.8** Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- **13.9** O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 14 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA:

- **14.1.** Assinar o Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- **14.2** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **14.3** Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do presente Contrato;
- **14.4** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

#### Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

- 14.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.6 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.7 Realizar as entregas do objeto no prazo de 15 dias, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.
- 14.8 Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.9 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 14.10 Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.
- 14.11 Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 14.12 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 14.13 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser superior a 12 (doze) meses da entrega, reservando-se ao Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o direito de devolver aqueles que não atender as suas necessidades, devendo os mesmos serem substituídos.
- 14.14. No caso da empresa detentora da marca terceirizar a produção do produto cotado para outra empresa, a licitante deverá apresentar o contrato de terceirização, contendo os produtos a serem terceirizados.

#### 15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.



# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 11:49 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660d6c8787b78. POR LUIZ NERI PEREIRA: 73902764953 - (739.027.649-53) EM 03/04/2024 11:49



#### MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

Elaborado em: 25/03/2024.

**MARINA APARECIDA DOS SANTOS** Responsável pelo termo de referência Diretora de Departamento de Agricultura **LUIZ NERI PEREIRA** 

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



Estado de Santa Catarina

#### Secretaria de Administração

# ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS

À

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico n.º 53/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

□estar ciente de todas as informações e das condições locais para o
cumprimento das obrigações objeto da licitação;
□estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
□que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e
demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
□que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º
14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
□cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
□cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas
específicas.
□que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências
editalícias, foi elaborada de forma independente;





### MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

### Estado de Santa Catarina

atendimento dos direitos trabalhista leis trabalhistas, nas normas infrale	mpreende na integralidade os custos para as assegurados na Constituição Federal, nas gais, nas convenções coletivas de trabalho e conduta vigentes na data de entrega das
quando necessário ou solicitado	ações declaradas neste processo licitatório, e que se compromete a apresentar a a mesma for solicitada pelo Agente de o estipular;
inciso XXXIII, artigo 7º da Constitu anos em trabalho noturno, perigo	Il do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ição Federal, não emprega menor de dezoito eso ou insalubre e não emprega menor de menor, a partir de 14 anos - na condição de ).
licitação sustentável, em especial logística reversa dos produtos, emb	o atendimento à política pública ambiental de que se responsabiliza integralmente com a palagens e serviços pós-consumo no limite da er público, assumindo a responsabilidade pela dequada.
Desta forma, o declarante está cien informações prestadas, na forma da lei.	ite que responderá pela veracidade das
	[Cidade], de 2024.
Representante Legal da Empresa Nome: CPF: Assinatura:	



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA **DE PEQUENO PORTE**

À

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico n.º 53/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

	[Cidade] de de 2024
Representante Legal da Empresa	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 11:49 -03:00 -03

### ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 11:49 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660d6c8787b78. POR LUIZ NERI PEREIRA:73902764953 - (739.027.649-53) EM 03/04/2024 11:49



### MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

### ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico n.º 53/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

### 1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:
Agência:
Conta:
Chave PIX:

Nome:

### 2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

PF:
G:
elefone:
-mail:
ndereço:
3. <u>Dados do Preposto[1]</u>
lome:
DE.

# ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 11:49 -03:00 -03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p660d6c8787b78. POR LUIZ NERI PEREIRA:73902764953 - (739.027.649-53) EM 03/04/2024 11:49

Endereço:

### MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

### Estado de Santa Catarina

### Secretaria de Administração

RG:	
Telefone fixo	e whatsapp:
F-mail·	

	[Cidade],	_ de	2024.
epresentante Legal da Empresa			
lome:			
PF:			
ssinatura:			

[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

### ANEXO V – OPÇÃO PELO ENQUADRAMENTO CONFORME IN RFB 1234/2012

À

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Pregão Eletrônico n.º 53/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL AMBULATORIAL PARA USO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº XXX DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

( ) Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos:
- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848,





### Estado de Santa Catarina

### Secretaria de Administração

de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

### OU

( ) Entidade sem fins lucrativos de caráter ...... a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
- II o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenguadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 11:49 -03:00 -03

## PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://ic.atende.net/p660d6c8787b78 POR LUIZ NERI PEREIRA:73902764953 - (739.027.649-53) EM 03/04/2024 11:49 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/04/2024 11:49 -03:00 -03

### MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

### Estado de Santa Catarina

### Secretaria de Administração

### Se enquadrar em uma das situações abaixo:

- I INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
- 1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
- 2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
- II ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
- 1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
- 2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

	[Cidade], de	2024
Representante Legal da Empresa		
Nome:		
CPF:		
Assinatura:		



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

### ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Agricultura tem a responsabilidade de manter um programa eficaz de controle de zoonoses e oferecer atendimento adequado aos produtores, conforme estabelecido pela Lei 3476/2015 Porteira Aberta. Para atender a essas demandas, é crucial realizar uma série de atividades, incluindo:

Castrações de cães e gatos: Um dos principais métodos de controle de população de animais domésticos é a castração. Essa medida ajuda a evitar ninhadas indesejadas, reduzindo a superpopulação de animais e, consequentemente, os problemas de saúde públicas relacionadas.

Atendimento veterinário: É fundamental oferecer assistência veterinária para os animais, tanto para prevenir quanto para tratar doenças. Isso inclui vacinação, controle de parasitas, tratamento de ferimentos e outras condições médicas que possam afetar a saúde dos animais.

Auxílio ao produtor rural: Os produtores rurais podem precisar de assistência para lidar com questões relacionadas aos seus animais, como cuidados de saúde, manejo e nutrição. É importante oferecer orientação e suporte para garantir o bemestar dos animais e a sustentabilidade das atividades agrícolas.

Essas atividades devem ser realizadas de forma regular e coordenada, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira eficiente para atender às necessidades dos animais, dos produtores e da comunidade como um todo

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA 2024

Tendo em vista que o Município publicou seu PCA em conformidade com o Decreto Municipal 2167/2024, informo que a previsão se encontra linha 4594 a 4659.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá apresentar o catálogo do item 46 O catálogo fornece detalhes técnicos sobre o produto, incluindo especificações técnicas, características, funcionalidades e certificações, o que permite que os licitantes compreendam completamente o produto que estão oferecendo.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



### Estado de Santa Catarina

Item	Descrição / Especificação	Unidade	Qntd	Média	Valor Total
1	ANTIBIOTICO A BASE DE BENZILPENICILINA (PROCAÍNA E BENZATINA) E SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA 50ML	FRASCO	100	71,57	7.157,00
2	MELOXICAN 0,2% SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML	FRASCO	100	73,63	7.363,00
3	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG/ML - 50ML	FRASCO	50	18,03	901,50
4	XILAZINA 2% INJETÁVEL FRASCO 50 ML	UNIDADES	150	80,89	12.133,50
5	CETAMINA 10% INJETÁVEL FRASCO 50 ML	UNIDADES	150	129,28	19.392,00
6	CEFALEXINA 75MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	213,40	2.134,00
7	CEFALEXINA 150MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	130,90	1.309,00
8	CEFALEXINA 300MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	318,98	3.189,80
9	CEFALEXINA 600MG CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	424,33	4.243,30
10	ENROFLOXACINA 50MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	40,84	408,40
11	ENROFLOXACINA 150MG CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS	UNIDADES	10	102,30	1.023,00
12	MELOXICAN (PEQUENO PORTE) 1 MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	100	230,00	23.000,00
13	MELOXICAN (MEDIO PORTE) 2 MG - CAIXA COM 120 COMPRIMIDOS	UNIDADES	100	320,03	32.003,00
14	TAPETE HIGIÊNICO ECONÔMICO 60X60CM EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	UNIDADES	150	54,51	8.176,50
15	CLORIDRATO DE TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	70	51,35	3.594,50
16	COMPOSTO ANTITÓXICO INJETÁVEL - GLICOSE COMPLEXOS VITAMÍNICOS E AMINOÁCIDOS ANTITÓXICO - FRASCO AMPOLA 20 ML	FRASCO	10	17,73	177,30
17	ANTIEMÉTICO - CLORIDRATO DE	FRASCO	10	47,83	478,30



### Estado de Santa Catarina

	METOCLOPRAMIDA INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 50ML				
18	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 15 ML	FRASCO	6	48,93	293,58
19	DEXAMETASONA INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO	25	19,50	487,50
20	DORAMECTINA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA 50 ML	FRASCO	5	29,60	148,00
21	SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA INJETÁVEL FRASCO - 50ML	FRASCO	5	33,44	167,20
22	SOLUÇÃO DE METRONIDAZOL 0,5% BOLSA 100ML	BOLSA	10	24,17	241,70
23	SUPLEMENTO INJETÁVEL A BASE DE AMINOÁCIDOS - MODIFICADOR ORGÂNICO (500ML)	FRASCO	20	51,87	1.037,40
24	COMPLEXO VITAMÍNICO A, D E E (200 ML)	FRASCO	10	45,20	452,00
25	SORO COMPLEXO POLIVITAMÍNICO (500 ML)	FRASCO	100	26,57	2.657,00
26	ANTIESPASMÓDICO ATROPINA 1% (50ML)	FRASCO	10	27,55	275,50
27	ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE FLUNIXINA MEGLUMINA (50 ML)	FRASCO	50	56,71	2.835,50
28	ANTI-INFLAMATÓRIO A BASE DE DEXAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)	FRASCO	15	22,50	337,50
29	ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA DI- HIDRATADA - CARÊNCIA LEITE 120 HORAS (50ML)	FRASCO	40	28,27	1.130,80
30	ANTIBIÓTICO A BASE DE OXITETRACICLINA BASE E LIDOCAÍNA - CARÊNCIA ABATE 28 DIAS (50ML)	FRASCO	40	23,30	932,00
31	ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINAS (BENZATINA, PROCAÍNA E POTÁSSICA); SULFATO DE ESTREPTOMICINA BASE/ PIROXICAM. (8,4 G + 15 ML)	AMPOLA	120	17,87	2.144,40
32	ANTIBIÓTICO À BASE DE SULFADOXINA E TRIMETOPRIMA (50 ML)	FRASCO	10	21,43	214,30



### Estado de Santa Catarina

33	ENDECTOCIDA INJETÁVEL A BASE DE DORAMECTINA 1% (500 ML)	FRASCO	15	206,60	3.099,00
34	ANTI-HELMÍNTICO A BASE DE SULFATO DE ALBENDAZOL 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL (500 ML)	FRASCO	15	103,87	1.558,05
35	ANTI-HELMÍNTICO A BASE DE FOSFATO DE LEVAMISOL (1000 ML)	FRASCO	25	145,28	3.632,00
36	ANTI-HELMÍNTICO A BASE DE IVERMECTINA 3% SOLUÇÃO INJETÁVEL (50 ML)	FRASCO	100	24,99	2.499,00
37	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE FERRO DEXTRANO, ASSOCIADO À VITAMINA B12 (100 ML)	FRASCO	50	22,63	1.131,50
38	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENO, CIANOCOBALAMINA E FENAZONA (50 ML)	FRASCO	20	39,50	790,00
39	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENE E ANTIPIRINA (30 ML)	FRASCO	50	54,44	2.722,00
40	ANTITÓXICO INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE TIAMINA (100 ML)	FRASCO	60	36,67	2.200,20
41	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE GLUCONATO DE CÁLCIO (500ML)	FRASCO	70	48,08	3.365,60
42	SOLUÇÃO INJETÁVEL A BASE DE SORBITOL (100 ML)	FRASCO	10	29,35	293,50
43	ANTIPARASITÁRIO POUR-ON A BASE DE CIPERMETRINA /CLORPIRIFÓS/CITRONELAL (1000 ML)	FRASCO	50	64,53	3.226,50
44	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (50ML)	FRASCO	33	20,33	609,90
45	INSETICIDA, LARVICIDA E FUNGICIDA LÍQUIDO A BASE DE DDVP/CLORFENVINFÓS/VIOLETA DE GENCIANA (200ML)	FRASCO	150	16,48	2.472,00
46	TERMÔMETRO DIGITAL VETERINÁRIO COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL RBC/INMETRO	UNIDADES	2	210,75	421,50



### Estado de Santa Catarina

### Secretaria de Administração

47	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA 25X0,8MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	36,61	1.464,40
48	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	40	66,97	2.678,80
49	ACEPROMAZINA INJETÁVEL 0,2% (FRASCO 20ML)	FRASCO	5	26,91	134,55
50	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15ML (5MG/ML) – AMPOLA 3 ML (CAIXA COM 10 AMPOLAS)	CAIXA	5	41,18	205,90
51	ANESTÉSICO A BASE DE ETER GLICERIL GUAIACOL 500 ML	FRASCO	20	88,72	1.774,40
52	VITAMINA K HIDROSSOLÚVEL (K3 MENADIONA) 20ML	FRASCO	20	19,67	393,40
					174.710,6 8

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A aquisição dos medicamentos necessários para os atendimentos veterinários pela Secretaria é uma medida essencial para garantir o bem-estar e a saúde dos animais em nossa cidade. Esta prática se mostra vantajosa por diversos motivos.

Primeiramente, ao centralizar a aquisição dos medicamentos e contar com a mão de obra qualificada dos veterinários da Secretaria, é possível padronizar os tratamentos em todos os pontos de atendimento. Isso assegura uma abordagem consistente e eficaz para a saúde dos animais em toda a cidade, independentemente do local em que são atendidos. Dessa forma, todos os animais recebem o mesmo nível de cuidado e tratamento, contribuindo para a equidade no acesso aos serviços veterinários.

Além disso, ao gerenciar o estoque de medicamentos, a prefeitura pode evitar o risco de excesso ou insuficiência de produtos. O excesso de medicamentos resultaria em desperdício de recursos públicos, já que os produtos poderiam expirar sem serem utilizados. Por outro lado, a falta de medicamentos pode comprometer o atendimento adequado aos animais, colocando em risco sua saúde e bem-estar. Portanto, um gerenciamento adequado do estoque é fundamental para garantir que os medicamentos estejam disponíveis quando necessários, evitando tanto o desperdício quanto a falta de recursos.

Em resumo, a aquisição dos medicamentos necessários aos atendimentos veterinários pela Secretaria, aliada ao gerenciamento eficiente do estoque, é uma prática que beneficia tanto os animais quanto a gestão pública. Garante-se assim a





### Estado de Santa Catarina

### Secretaria de Administração

padronização e a qualidade dos tratamentos em toda a cidade, ao mesmo tempo em que se evita desperdícios de recursos e se assegura a disponibilidade dos medicamentos quando necessários

### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Conforme previsto no item 4

### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor inicial estimado da contratação é de R\$174.710,68 (cento e setenta e quatro reais, setecentos e dez e sessenta e oito centavos).

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto pretendido será licitado por item, objetivando maior economicidade à Administração e amplitude da disputa durante o certame licitatório.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a aquisição dos medicamentos pretende-se atender um número maior de animais tanto no centro de zoonoses como de produtores rurais.

### 10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A presente aquisição requer acompanhamento por profissional qualificado para analisar os itens solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas foram cumpridas, o qual será indicado um fiscal de contrato.

### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não serão necessárias outras contratações correlatas ao objeto.

### 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

### 13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na análise das condições do mercado, conclui-se que a melhor abordagem para lidar com o problema apresentado é a castração diária de cães e gatos, juntamente com o fornecimento de atendimento veterinário domiciliar para produtores rurais que possuam animais de grande porte. Essas medidas visam não



### Estado de Santa Catarina

### Secretaria de Administração

apenas resolver questões de superpopulação e bem-estar animal, mas também garantir a qualidade genética e o cuidado adequado dos animais

Assim, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico. A adoção desta modalidade permitirá incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, e permitir maior transparência e controle social.

Após a realização do Pregão Eletrônico, buscar-se-á a formalização de Ata de Registro de Preços para posterior fornecimento por 12 (doze) meses.

MARINA APARECIDA DOS SANTOS

Responsável pelo ETP

Secretário Interino Agricultura e Meio Ambiente
Diretora de Departamento de Agricultura





Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

### LUIZ NERI PEREIRA

Secretário Interino de Agricultura e Meio Ambiente

